



ERRATA

Quinta feira, 18 de setembro de 2024.

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 122/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 60/2024**

A Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG, através da sua Agente de Contratação Beatriz Rayze de Resende Camargos e equipe de apoio, nomeados pela Portaria nº 3.5685 de 05 de setembro de 2024, torna público para conhecimento dos interessados, que foram realizadas alterações no Processo Licitatório nº 122/2024, Pregão Eletrônico nº 60/2024, Menor Valor Global. **Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JORNALÍSTICA PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DOS ATOS OFICIAIS E MATÉRIAS LEGAIS NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO (DOU), DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS E, TAMBÉM, EM JORNAL DIÁRIO DE GRANDE CIRCULAÇÃO EM NÍVEL ESTADUAL, CONFORME AS DISPOSIÇÕES DESTA EDITAL E SEUS ANEXOS.** Assim como se segue:

1) FICAM PRORROGADAS AS SEGUINTE DATAS EM TODO O EDITAL:

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

Dia 19/09/2024 às 08h:00min

FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

Dia 04/10/2024 às 07h:59min (sete horas e cinquenta e nove minutos)

INÍCIO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS:

Dia 04/10/2024 às 08h:00min (oito horas)

FIM DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS:

Dia 04/10/2024 às 08h:29min (oito horas e vinte e nove minutos)

ABERTURA DA SESSÃO DA CONCO ELETRÔNICO:

Dia 04/10/2024 às 08h:30min (oito horas e trinta minutos)

SITE PARA REALIZAÇÃO DA CONCORRÊNCIA:

<https://coronelxavierchaves.licitapp.com.br/>

**2) FICA RETIFICADO EM TODO O EDITAL O QUE SE REFERE À
ESPECIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO:**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº. 18.557.546/0001-03
E-mail - licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

Onde-se lê:

Serviço de publicação em **Jornal de Grande Circulação**, com envio da página original da publicação realizada. A tiragem/circulação mínima deve ser de 10.000 (dez mil) exemplares; comprovada mediante relato do IVC ou outra entidade aferidora; ser editado e impresso em Minas Gerais, com distribuição e comercialização de assinaturas no formato impresso e digital.

Leia-se:

Serviço de publicação em **Jornal de Grande Circulação**, com envio da página original da publicação realizada. A tiragem/circulação mínima deve ser de 7.000 (sete mil) exemplares; comprovada mediante relato do IVC ou outra entidade aferidora; ser editado e impresso em Minas Gerais, com distribuição e comercialização de assinaturas no formato impresso e digital.

3) FICA SUPRIMIDO O SUBITEM:

13.5.3. Registro do licitante na Associação Brasileira de Agências de Propaganda, e/ou na Entidade de Classe no Estado da matriz da licitante. Caso inexistente a referida Entidade, suprir-se-á por declaração de registro da Federação Nacional das Agências de Propaganda – FENAPRO.

As alterações encontram-se no edital retificado.

Beatriz Rayze de Resende
Pregoeira